



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião



**LEI COMPLEMENTAR Nº 026/06, de 17 de Abril de 2007.**

**SUPRIME DOS ANEXOS I-B e II-B  
DA LEI COMPLEMENTAR Nº 018/  
2003, DE 15 DE DEZEMBRO DE  
2003, O CARGO DE AGENTE CO-  
MUNITÁRIO DE SAÚDE - DAS-7**

Eu, **JOSÉ SERAFIM BORGES**, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, **faço saber**, que a Câmara Municipal **aprovou e eu sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam suprimidos dos **Anexos I-B e II-B**, da Lei Complementar nº 018/2003, de 15 de Dezembro de 2003, o **cargo de provimento em Comissão de Agente Comunitário de Saúde – DAS-7**.


§ 1º – A supressão do cargo em comissão de Agente Comunitário de Saúde, se torna obrigatória em razão da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de Fevereiro de 2006, que acrescentou os §§ 4º, 5º e 6º ao art. 198, da CF, e Lei nº 11.350, de 05 de Outubro de 2006, que regulamenta o assunto.

§ 2º - A contratação de Agentes Comunitários de Saúde deverá ser precedida de processo seletivo público, conforme dispõem as normas acima citadas.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião - MT, em 23 de Maio de 2007.

  
**JOSÉ SERAFIM BORGES**  
Prefeito Municipal

